



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 397, DE 03/06/1980

Denomina Bairro da Cidade de Itatiaiuçu.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Bairro Pio XII, a área urbana e subúrbana da cidade de Itatiaiuçu, situada dentro da seguinte delimitação:

"Começa na ponte sobre o Rio Veloso, na estrada MG-431, e subindo por este rio vai até a divisa de Aurélio Rodrigues Chaves com sucessores de José Gonçalves de Resende; sobe por esta divisa até o pé da Serrinha e voltando à esquerda segue pela estrada existente até a antiga estrada para Santa Teresinha de Minas; atravessa esta estrada e segue em linha reta até o valo na antiga rodovia MG-7, já em terrenos de Josef Hagger, desce por este valo até a rodovia MG-431 e por esta rodovia até o ponto onde teve início este setor".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE JUNHO DE 1980.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL